

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda.

No dia 09 de setembro de dois mil e dezenove, reuniram-se docentes e um dos representantes discentes ao Colegiado do curso, eleito por aclamação da primeira turma do curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, às 13 horas e 30 minutos, na sala da coordenação de moda (B7), no Bloco B para consultar acerca do **Regulamento do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda do IFSC Câmpus Jaraguá do Sul- Centro**, sendo a reunião conduzida pela Presidente deste colegiado, Daiane Heinzen, conforme lista de presença assinada, anexo à presente Ata. Segue o relato dos encaminhamentos consensado pelo grupo.

Considerando a DELIBERAÇÃO CEPE/IFSC Nº 004, DE 05 DE ABRIL DE 2010, que regulamenta os **Colegiados de Curso de Graduação** do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, e as especificidades do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda elaborou-se a Minuta do Regulamento do Colegiado deste curso, conforme dados a seguir que serão encaminhados à DIREN e posteriormente ao Colegiado do Câmpus para análise e aprovação:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO

Art 1º O Colegiado de Curso de Graduação é um órgão consultivo de cada curso, que tem por finalidade acompanhar a implementação do projeto pedagógico, avaliar alterações dos currículos plenos, discutir temas ligados ao curso, planejar e avaliar as atividades acadêmicas do curso, observando-se as políticas e normas do IFSC.

Art 2º O Colegiado de Curso é constituído por:

- I. Coordenador do Curso;
- II. Um representante docente de cada Departamento Acadêmico ou Área que tenha Unidades Curriculares no Curso;
- III. 20% do total de professores das demais áreas do curso oriundos do Departamento que oferece o curso;
- IV. Representantes do corpo discente do Curso na proporção de um discente para quatro docentes deste Colegiado;
- V. um Técnico-Administrativo em Educação vinculado ao Curso.

§ 1º Para efeito de cálculo do quantitativo de professores, deve ser considerado o quadro docente previsto no Projeto Pedagógico do Curso. **§ 1º** Os representantes relacionados nos

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Joana M." with a circled "M".
- A circled "M" with a checkmark.
- The initials "aw".

incisos II, III, IV e V serão eleitos pelos seus pares, tendo como suplente o candidato que obtiver a maior votação depois dos eleitos em cada segmento.

§ 2º

§ 3º O mandato de que trata os incisos II, III, IV e V é de 1 (um) ano, permitida até uma recondução.

§ 4º Os representantes discentes, regularmente matriculados, deverão ter cursado pelo menos 1(um) semestre da carga horária obrigatória do Curso, e não estar cursando o último semestre.

§ 6º O processo de escolha dos representantes dos discentes será coordenado por uma comissão composta por representantes do Centro Acadêmico.

§ 7º A definição dos novos representantes deverá ocorrer sessenta dias antes do término do mandato dos representantes.

Art 3º O membro cuja ausência ultrapassar a duas reuniões sucessivas ordinárias ou extraordinárias perderá seu mandato, se as justificativas apresentadas não forem aceitas pelo plenário.

Parágrafo Primeiro Em caso de vacância ocorrerá a substituição pelo suplente e na inexistência deste a indicação pela área do segmento.

Uma reunião extraordinária foi agendada para o dia 11 de setembro de 2019, às 13 horas e 30 minutos com o objetivo de finalizar o Regulamento do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda. Devido ao teto de horário esta reunião foi encerrada às 14 horas e 30 minutos, pela Presidente deste Colegiado, e eu, Ariela Porto Fabricio lavrei a presente ata que será lida e assinada pelos membros do Colegiado presentes.

Integrantes do Colegiado		Segmento	Assinatura
01	Anjeéri Luiz Sadzinski	Docente	
02	Ariela Porto Fabricio	Docente/ Secretária	
03	Caroline Weiberg	Docente	
04	Daiane Aparecida de Melo Heinzen	Docente/ Presidente	
05	Elen Carla Bezerra Maia	Docente	Ausência justificada
06	Elisangela Manarim Guimarães	Docente	
07	Lino Gabriel Nascimento dos Santos	Docente	Ausência justificada
08	Mara Rubia Theis	Docente	Ausência justificada
09	Priscila Juliana da Silva	Técnico	Ausência justificada



25

10	Jhonatan Pereira Siqueira	Discente	<i>Jhonatan P. Siqueira</i>
11	Gabriel Afonso Ferreira	Discente	Ausente
12	Thaliane Natalia Schmidt	Discente/ Suplente	Ausente

*Josiane H
aw*